# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

*- Estância Balneária -*

*Alameda Dona Amelinha n.º 21/25 - Balneário São Martinho*
*ILHA COMPRIDA/SP*
*11.925-000*

## *RESOLUÇÃO*
## *N.º 002/97*

RENUMERADA
031/97

**REVOGA A RESOLUÇÃO N.º 015/95 DE 16 DE MAIO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O Cidadão MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de ILha Comprida/SP***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso II, alínea "m", do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o Artigo 23, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, ***FAZ SABER***, que o Plenário da Câmara **Aprovou** em sua *2.ª Sessão Extraordinária, 1.ª Sessão Legislativa, da 2.ª Legislatura*, realizada no dia 20 de Janeiro de 1.997, e ele ***PROMULGA***, a seguinte:

## *RESOLUÇÃO*

**Artigo 1.º-** Fica **REVOGADA** a Resolução n.º 015 de 16 de Maio 1.995, que autoriza o Legislativo Municipal a conceder aos integrantes dos quadros de funcionários da Câmara Municipal, o Vale Refeição.

**Artigo 2.º-** Os recursos necessários ao atendimento da presente Resolução, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3.º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 1.997.

**Artigo 4.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

ILHA COMPRIDA/SP, 21 de Janeiro de 1.997.

*MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA*
Presidente da Câmara

**Artigo 2.º-** Os recursos necessários ao atendimento da presente Resolução, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3.º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de Janeiro de 1.997

**Artigo 4.º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 012/95 de 07 de Fevereiro de 1.995.

ILHA COMPRIDA/SP, 21 de Janeiro de 1.997.

***MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara